ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI nº 1446, de 16 de março de 1998.

Torna de utilidade pública a Associação Beneficente São Francisco e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Beneficente São Francisco - ABESF, entidade filantrópica sem fins lucrativos de âmbito nacional, tem a finalidade de distribuir pecúlios aos consorciados, bem como fundar, criar e constituir escolas, hospitais, abrigos e creches, e prestar assistência social aos idosos, deficientes, crianças, familiares e carentes em geral, fundada em 1º de maio de 1997, com sede à Rua Riacho do Maxinaré nº 293, Bairro Dr. José Bezerra de Araújo (PROMORAR), Currais Novos-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de março de 1998.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Magno Correia Gomes
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO